

Lei nº 231/2.014.

De 03 de abril de 2.014.

Cria o Plano de Saneamento do Município de Santa Terezinha do Tocantins e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a esta Egrégia Câmara Municipal, em caráter de urgência urgentíssima, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado o Plano Municipal de Saneamento, conforme o Anexo Único que compõe o presente Projeto de Lei.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saneamento terá a função primordial de direcionar fornecer subsídios técnico-econômicos para a universalização e a prestação adequada do serviço de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, limpeza urbana e resíduos sólidos do Município de Santa Terezinha do Tocantins.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, em Santa Terezinha do Tocantins, aos três e seis dias do mês de abril de 2014.



Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO

PROJETO DE LEI 003/2014

ANX-93da0b-29052025094912108

